

Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 901

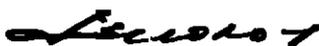
DATA:- 15 de abril de 1987.

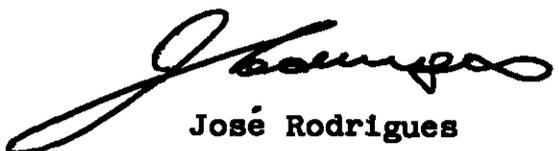
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a REFERENDAR o Termo de Cooperação Financeira firmado com o Governo do Estado do Paraná, para manutenção de pessoal na Rede Municipal de Ensino a Serviço das Unidades Estaduais de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR Termo de Cooperação Financeira, firmado em 02.01.85, com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para aplicação de recursos Estaduais destinados a manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino a serviço das Unidades Estaduais de Educação.
- Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos decorrentes do presente Termo de Cooperação nos anos subsequentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
15 DE ABRIL DE 1987.


José Bonifácio Moron

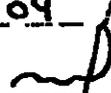

José Rodrigues

=PREFEITO MUNICIPAL=

= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O Odonato"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 24 / 04 / 87


Secretário